# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Oficio nº 240/2008 Cambará-Pr, 13 de novembro de 2008

Excelentissimo Senhor :
**JOÃO ANTONIO TINELI**
DD.Presidente da Camara Municipal
**NESTA**

PROTOCOLO 43
Recebi o Presente Documento
As 9 horas.
Em 13 / 11 / 2008

Senhor Presidente :

Ref. Projeto de Lei nº103/2008

ÀS COMISSÕES
17 / 11 / 2008

Tem este a finalidade de encaminhar à vossa Excelencia, o Projeto de Lei nº103/2008 ,para apreciação e posterior aprovação pelos Srs.Vereadores.

Sem mais para o momento enviamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

A O Dia da Sessão
Em 24 / 11 / 2008
PRESIDENTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR


## PROJETO DA LEI Nº 103/2008

SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ PARA O O EXERCICIO DE 2008.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte .

L E I

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Programa do Município de CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, para o exercício de 20008,autorizado pela Lei nº1371/2007 de 18.12.2007, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$474.500,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), mediante das seguintes providencias :

03.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.153.6182.2199 - Manutenção da Defesa e Segurança
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 41.000,00
-0-
03.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0402.2050 – Manutenção do Dep.Rec.Humanos
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 166.000,00
-0-
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO MUN.DE SAUDE
10.302.1009.2140 –Manutenção da Área da Saúde
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 34.000,00
3390.36.00.00.00–Outros Serv. deTerceiros .PF 31495 139.500,00
3390.39.00.00.00–Outros Serv. de Terceiros PJ 31495 30.000,00
-0-
06.002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0815.2150 –Fundo Municipal de Assist.Social (FMAS)
3350.43.00.00.00 –Subvenções Sociais 31713 20.000,00
3350.43.00.00.00 –Subvenções Sociais 31715 10.000,00
-0-

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.302.1009.2140 Manutenção da Área da Saúde
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 34.000,00

TOTAL ..... 474.500,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo I, da Lei nº4.320/64, o SUPERAVIT FINANCEIRO, verificado no exercício.

| | | | |
|---|---|---|---|
| FONTE 1000 | 234.000,00 | | |
| 1050 | 16.000,00 | | |
| 1101 | 25.000,00 | 275.000,00 | |
| FONTE 31728 | 30.000,00 | | |
| 31729 | 145.500,00 | | |
| 31736 | 24.000,00 | 199.500,00 | = 474.500,00 |

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 12 de novembro de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº103/2008**

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCICIO DE 2008.**

**RELATOR: VEREADOR ROGÉRIO FRUTUOSO**

**PARECER**

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe confere o art.125, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 103/2008, que abre ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos), destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – Departamento de Saúde; Secretaria Municipal de Administração – Departamento Administrativo e Departamentos de Recursos Humanos.

O referido crédito encontra-se de acordo com os dispositivos legais e regimentais, pertinentes à matéria.

Cumpre observar que o projeto em exame está elaborado em boa técnica legislativa e afigura-se meritório.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº093/2008, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 24 de Novembro de 2008.

**Marcos Roberto de Oliveira**
**Presidente**

**Rogério Frutuoso**
**Relator**

**Lazaro Aparecido Marins**
**Membro**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 103/2008**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ PARA EXERCICIO DE 2008.**

**RELATOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS VIEGAS**

**PARECER**

Analisando o referido Projeto, bem como o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização acostado ao mesmo e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e mérito do Projeto de Lei em exame, opinamos pela sua aprovação e que referido Projeto seja encaminhado para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 24/11//2008.

**Paulo Roberto Marzenta**
**Presidente**

**José Carlos Viegas**
**Relator**

**Fabio Chaves Leite**
**Membro**